

RESOLUÇÃO DPG Nº 035, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara abertas as vagas de Defensores Públicos de Segunda Categoria para preenchimento por promoção

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 70 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, bem como os artigos 13 e 14 da Deliberação CSDP nº 11/2018;

CONSIDERANDO que o acesso aos cargos das categorias superiores da carreira dar-se-á por promoção pelos critérios, alternadamente, de antiguidade e merecimento;

CONSIDERANDO a estimativa de impacto orçamentário-financeira, a indicação orçamentária, bem como a declaração do ordenador de despesa, contidos no Protocolo nº 18.543.166-5, no qual se contempla a possibilidade de promoção de 07 (sete) Defensores(as) Públicos(as) da Terceira Categoria para a Segunda Categoria;

RESOLVE

Art. 1º. Declarar abertas 07 (sete) vagas de Defensor(a) Público(a) de Segunda Categoria a serem providas por promoção dos(as) Defensores(as) Públicos(as) lotados(as) na Terceira Categoria.

Art. 2º. Os critérios utilizados para a promoção serão, alternadamente, os de antiguidade e merecimento, nos termos do art. 70, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

Art. 3º. Após a publicação desta Resolução, os autos seguirão ao Conselho Superior da Defensoria Pública para expedição de Edital de convocação de interessados(as) a participar do processo de promoção por merecimento, estabelecendo o prazo mínimo de 10 (dez) dias para inscrição dos(as) membros(as) interessados(as), conforme art. 14 da Deliberação CSDP nº 11/2018.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao035AberturaDevagasparaPromocaodeMembrospara2Categoria18.543.1665JH.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 01/02/2022 16:48.

Inserido ao protocolo **18.543.166-5** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 01/02/2022 15:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
d7b4300c3dc9a312b007f19248a55c2.